



Número do documento: 2260731

DECRETO Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2019.

Abre aos ÓRGÃOS E ENTIDADES crédito suplementar de **R\$ 43.062.946,52** para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o incisos II e III do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 16.795, de 27 de dezembro de 2018 e com o art. 40 da Lei Estadual nº 16.613 de 18 de julho de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO – DPGE, para atender despesas com a folha de pessoal.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias dos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – EGE, para reforço das dotações da dívida pública estadual.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, entre projetos e atividades, para atender despesas com apoio ao funcionamento da Casa do Ancião de Santo Antônio de Pádua.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, entre projetos e atividades, para atender despesas com TI do Hospital São José e despesas de custeio.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES – CIDADES, entre projetos e atividades, para atender despesas com atividades de desenvolvimento urbano e regional e pagamento de taxas ambientais referente à obras do Programa “Águas do Sertão”.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, entre projetos e atividades, para aquisição de equipamentos de laboratório.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, entre projetos e atividades, para atender despesas com desenvolvimento produtivo e sustentável ambiental e projeto Paulo Freire.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ, para atender despesas com adequação do parque tecnológico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, da Defensoria Pública Geral do Estado, dos Encargos Gerais do Estado, da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, do Fundo Estadual de Assistência Social, do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria da Administração Penitenciária, da Secretaria da Fazenda, da Secretaria das Cidades, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho e da Superintendência Estadual do Meio Ambiente no valor de **R\$ 43.062.946,52 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES, SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**.



R\$ 1,00

Órgão	Sigla	Origem	Aplicação
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	ADAGRI	61.000,00	61.000,00
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	DPGE	0,00	11.885.250,86
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	EGE	22.069.550,17	20.184.299,31
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	FUNCAP	200.000,00	200.000,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FEAS	200.000,00	200.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	1.114.852,50	1.114.852,50
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	SAP	0,00	1.248.064,40
SECRETARIA DA FAZENDA	SEFAZ	0,00	3.551.754,35
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	30.000,00	2.333.325,10
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	SDA	1.244.400,00	1.244.400,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	SEDET	910.000,00	910.000,00
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	SEMACE	130.000,00	130.000,00
Outras Receitas Correntes (Excesso)		17.103.143,85	
Total		43.062.946,52	43.062.946,52

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulações de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
de _____ de _____ de 2019.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
Governadora em exercício

Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto
Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento